



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4284 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 161.00011/2021-52  
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 161.00011/2021-52

**EMENTA: Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Claudio Paulo Fernando Scolari**

Senhor Presidente,

## I. RELATÓRIO

Vem a esta Relatora, para parecer, o Projeto de Lei em epígrafe. O projeto já passou pela análise da Procuradoria Jurídica, desta Casa Legislativa, constante no documento n.º 0233991, em que não identificou óbice para o prosseguimento do presente processo.

É o Relatório.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

Dito isto, de pronto, cabe ressaltar que o Projeto de Lei em tela cumpre com o estabelecido no Art.132, I da Resolução n.º 2.537/2019, bem como pela Lei n.º 9.659/2004, cabendo, portanto agora, a esta Câmara Municipal, nos termos regimentais, o exame de mérito de merecimento para a concessão do título de **Cidadão de Porto Alegre ao senhor Paulo Fernando Scolari**, conforme proposto pela autora no processo SEI n.º 161.00011/2021-52– documento n.º 0211115.

## III. CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos pela ***inexistência de óbice de natureza jurídica*** para tramitação do Projeto e, ***quanto ao mérito, pela aprovação*** do PL nº 045/21 - Processo n.º 052/21.

Sala das Sessões, 26 maio de 2021.

**Vereadora Comandante Nádia**

**Relatora.**



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 26/05/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0237614** e o código CRC **CC4CE47D**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 030/21 – CCJ/CECE** contido no doc 0237614 (SEI nº 161.00011/2021-52 – Proc. nº 0152/21 - PLL nº 045), de autoria da vereadora Comandante Nádia, foi **APROVADO** em votação nominal durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, e da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 26 de maio de 2021.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Vereador Felipe Camozzato – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Claudio Janta – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Leonel Radde: **FAVORÁVEL**

Vereador Mauro Pinheiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário: **FAVORÁVEL**

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

Vereadora Fernanda Barth – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Daiana Santos: **FAVORÁVEL**

Vereador Giovane Byl: **FAVORÁVEL**

Vereador Jonas Reis: **NÃO VOTOU**



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 26/05/2021, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0237765** e o código CRC **9A50A202**.



---

Referência: Processo nº 161.00011/2021-52

SEI nº 0237765